



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, com sede na Av. Deolinda Rosa, nº.1048 - CEP:14150-000 - Bairro: Centro - Cidade: Serrana - SP, inscrito no 49.230.600/0001-35, neste ato representada, por seu Presidente, Airton José Bis portador da cédula de identidade RG nº. 18.145.483-X e CPF/MF n. 075.309.468-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente, Mariana Augusta de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.540.109 e CPF/MF n. 030.976.064-08, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

- a) – Módulo 1º - União - Cortesia
- b) – Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP - Cortesia
- c) – Módulo 2º - União - Cortesia
- d) – Módulo 3º - São Paulo
- e) – Módulo 4º - São Paulo – Cortesia

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2. VALOR:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância anual de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto, em 1 (uma) parcela de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 – A contratada deverá emitir e enviar a CONTRATANTE a Fatura de Prestação de Serviços e o respectivo boleto, referente ao valor anual da prestação de serviço.

3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação contratual desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 55 e 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª poderão ser reajustados a critério da Edilidade, de acordo com os índices oficiais de correção monetária.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica 3.3.90.39.99.00.00.00 constante no orçamento vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) exceto módulos cortesia. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa Grifon Alerta, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

7.4 - Instalar em seu(s) computador(es) o programa Grifon Alerta. Somente por meio do Grifon Alerta é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) - Multa (art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93);
- b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços (art. 77 da Lei Federal 8.666/93);
- c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93);
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93).

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei Federal 8.666/93).

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

9. RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela CONTRATANTE.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e em suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

12. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Serrana (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Serrana, 22 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

CONTRATANTE

Airton José Bis

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RG nº 18.145.483-X

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CONTRATADA

Mariana Augusta de Souza

Gerente

RG nº. 5.540.109

Testemunhas:

Nome: Kaílma Abreu RG: 39883940-2 Assinatura: Kaílma Abreu

Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Anexo I

Módulo 1º - União-Cortesias

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal

UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral

UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça

UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo

UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – GO

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MT



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MG

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PA

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RR

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TO

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TRF

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Administrativo

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Eletrônico

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região – Eletrônico

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Eletrônico

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletrônico

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online

UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN

Módulo 57º - União - TRF3 - MS/SP/-Cortesia

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Administrativo

Módulo 2º - União-Cortesias

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho -
Administrativo

Módulo 3º - São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo

SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial

SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos
Advogados do Brasil

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial

SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo

Módulo 4º - São Paulo-Cortesias

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 1 - Administrativo

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 - Judicial - 2ª Instância

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 - Judicial - 1ª Instância - Capital



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -- Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior
- Parte I

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior
- Parte II

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 5 - Editais e Leilões

SP - DO/TRT2 - Diário Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do
Trabalho da 15ª Região

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior
- Parte III

SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
- Edição Extra

SP - TIT - Tribunal de Impostos e Taxas

SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região - Administrativo

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do
Trabalho da 15ª Região - Administrativo

SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJEN